

DECRETO Nº 16.539 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e no art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo nº 1403160003511, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, com as acessões e benfeitorias nela existentes, medindo 138.322,472m², pertencente a quem de direito, situada na região de Areia Branca, no Município de Lauro de Freitas - Bahia, conforme estudos e projetos realizados pela Secretaria da Saúde - SESAB e pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação do Hospital Metropolitano, no Município de Lauro de Freitas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Saúde, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2016.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil
Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute	Distância (m)
1	8.578.969,895	570.564,128	205°36'05"	56,890
2	8.578.918,590	570.539,546	208°46'49"	105,211
3	8.578.826,375	570.488,892	212°00'34"	85,855
4	8.578.753,573	570.443,384	214°39'16"	83,599
5	8.578.684,805	570.395,847	217°10'54"	58,486
6	8.578.638,208	570.360,502	219°34'60"	81,916
7	8.578.575,076	570.308,305	309°31'16"	75,000
8	8.578.622,803	570.250,451	300°44'42"	75,000
9	8.578.661,144	570.185,992	332°51'07"	44,893
10	8.578.701,091	570.165,507	15°12'25"	318,133
11	8.579.008,084	570.248,955	357°33'09"	133,185
12	8.579.141,148	570.243,268	93°29'07"	224,798
13	8.579.127,481	570.467,650	148°31'27"	184,774
Perímetro:	1.527,740m			
Área total:	138.322,472m ²			